



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

08ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Em cumprimento ao Edital 37/2021 que regulamentou o processo para contratação de profissionais, em caráter temporário, para atuação em cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, por área de conhecimento, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício nas escolas públicas estaduais, de acordo com as normas deste Edital.

1-DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHAMADA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE DOCUMENTAL.

1.1-Fica estabelecido que os candidatos convocados (conforme quadro do anexo único) deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **18 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.

1.2 - Na hipótese de não observância ao anexo único deste cronograma, **em especial à data e ao horário EXATO determinados** na chamada para envio dos documentos por e-mail, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.3-Não haverá tolerância de atraso em relação a data e horário determinados para envio dos documentos por e-mail.

2 -DO ENVIO DOS DOCUMENTOS VIA E-MAIL PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE DOCUMENTAL.

2.1 – A chamada para a contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos neste cronograma e no edital de abertura do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, **a fim de atender à excepcional necessidade da rede estadual de ensino.**

2.2 – A chamada ocorrerá de acordo com a regulamentação disposta no edital de abertura do respectivo processo seletivo simplificado e do presente cronograma e o não atendimento acarretará apuração de responsabilidades pela Comissão Central de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

2.3 - O cronograma de chamada e contratação é aquele constante no Anexo único deste comunicado.

2.4 – A ordem de chamada e contratação seguirá a classificação final dos candidatos.

2.5-Para efeito de comprovação dos títulos é **OBRIGATÓRIA** o envio por e-mail, dos seguintes documentos, conforme item 10 e seus subitens conforme edital 37/2021:

Documento A) Ficha de Inscrição, conforme item 10 - subitem I.

I - FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA - GERADA PELO SISTEMA (selecao.es.gov.br em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição).

O arquivo deverá ser enviado em PDF com o nome "**Classificação do candidato_Ficha_inscrição**". Exemplo 015_Ficha_Inscrição.

Documento B) Documentos Pessoais, conforme item 10. – subitens: II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIII e XIV.

II - Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

III - Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido nas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada
ou Espelho do PIS emitido no site



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

<https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx>; PIS – Caixa Econômica Federal **ou** PASEP – Banco do Brasil. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no Anexo III do presente Edital.

IV- Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>) e imprimir o print da tela constando a informação: “Os dados estão corretos”). Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;

V - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

VI - Título de Eleitor com comprovante da última votação **OU** Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; **OU** Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

VIII - Comprovante de residência atualizado (emitido em até 90 dias antes da convocação);

IX - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

X - Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital **OU** outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar Declaração informando que nunca trabalhou (Anexo III deste edital)

E cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho ou, no caso da CTPS Digital, apresentar cópia onde conste a informação: “*Nenhum contrato de trabalho encontrado*”.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

XIII - Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;

XIV - Certidão de nascimento ou de casamento;

Os documentos deverão ser enviados de forma conjunta (todos os documentos no mesmo anexo) em PDF e com o título padrão: "**Classificação do Candidato _Documentos_pessoais**". Exemplo: 015_Documentos_pessoais.

Documento C) Requisitos, Formação acadêmica e titulação- conforme item 10- subitem XI.

XI – Comprovante de formação acadêmica/titulação, conforme subitens 7.8 ao 7.9.2 do Edital 37/2021;

O arquivo anexado deverá ser enviado em PDF com o nome "**Classificação do candidato_Pre_requisito_titulação**". Exemplo 015_Pre_requisito_titulação.

Documento D) Experiência Profissional, conforme tem 10 - subitem XII.

XII - Comprovante de tempo de serviço declarado no momento da inscrição, conforme previsão dos subitens 7.3, 7.3.1 e 7.4 do edital 37/2021.

Os arquivos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo) em PDF com o título no padrão: "**Classificação do Candidato_Experiência_Profissional**". Exemplo: 015_Experiência_Profissional.

Documento E) Certidões Negativas – Item 10 - subitem XV.

XV - Certidão Negativa cível e criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ_UISA.cfm .



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Os arquivos deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as certidões em um mesmo anexo), em PDF, com o título no padrão **“Classificação do Candidato_Certidões_Negativas”**. Exemplo: 015_Certidões_Negativas.

Documento F) Declaração e autodeclaração de saúde – conforme item 10 – subitens XVI e XVII.

XVI - Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV do Edital 37/2021;

XVII – Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo V **E** cartão de vacina ou documento equivalente que comprove o ciclo completo de imunização contra a COVID-19 conforme subitem 1.7.1 do edital 37/2021.

Os arquivos deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as declarações) em um mesmo anexo, em PDF, com título padrão: **“Classificação do Candidato_declaração_autodeclaração”**. Exemplo: 015_declaração_autodeclaração.

Documento G) Reserva de vagas -conforme item 10 – subitens XVIII e XXI.

XVIII - Documentação comprobatória em atendimento à condição de pessoa com deficiência, negros ou indígenas conforme subitens 9.6.4 e 9.6.7 do edital 37/2021;

XXI – Autodeclaração Étnico Racial para candidatos negros ou indígenas, conforme Anexo VI. do edital 37/2021.

Os arquivos deverão ser enviados, em forma conjunta (todos os arquivos) em um mesmo anexo, em PDF, com título padrão: **“Classificação do Candidato_LaudoSpcD_negros_indígenas”**.Exemplo:015_LaudoSpcD_negros_indígenas.

2.6 - No campo **ASSUNTO** do e-mail, o candidato deverá escrever o seguinte padrão: **“Nº da classificação_Nome completo do**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

candidato_Cargo_Município_Área”.

Ex:01_MonteiroLobato_MAPB1_SãoMateus_LínguaPortuguesa

2.6.1 -No **CORPO** do e-mail, o candidato deverá **INFORMAR** os seguintes dados:

Nome do candidato:

Cargo/área:

Município de Inscrição:

Tipo de Inscrição: Ampla concorrência, Portador de Deficiência, Negro ou Indígena.

2.7 - Para efeito de comprovação de títulos e análise documental, o candidato deverá anexar em **UM ÚNICO** e-mail, os documentos digitalizados em formato **.pdf**, conforme item 10, do edital 37/2021.

2.7.1 - Na hipótese de envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato, só será considerado o **PRIMEIRO** e-mail encaminhado.

2.7.2 -O total de arquivos em PDF a serem anexados no e-mail será de **até 07 (sete)** anexos, ou seja, até 01 (um) arquivo em PDF, de cada documento exigido no item 2.5(A, B, C,D,E,F e G).

2.7.3-O tamanho do e-mail com os seus anexos não poderá **exceder 20 (vinte) megabytes.**

2.8 – Os candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, negros ou indígenas, deverão encaminhar 01 (um)em-mail para cada convocação.

2.9-Não serão aceitos documentos ilegíveis (sem foco e sem nitidez) com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

2.10- Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

2.11- Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 10 (exceto inciso XI), para fins de atendimento à Chamada e Comprovação de Títulos bem como à Formalização de Contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

2.12 - Na etapa de análise da documentação, na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

2.13 - Ao candidato será permitida somente **1 (uma) reclassificação**.

3- DO RESULTADO DA ANÁLISE.

3.1- Após análise dos documentos enviados por e-mail, os candidatos que tiverem seus documentos deferidos, **formarão um cadastro de reserva** e serão convocados via e-mail, para a 3ª etapa do processo seletivo – Formalização do contrato, assim que forem surgindo vagas.

3.2- Na 3ª etapa, os candidatos serão convocados via e-mail, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE São Mateus, para apresentação de todos os documentos, formulários e declarações originais, que foram encaminhados via e-mail, para conferência e formalização do contrato.

3.3- Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS OU ELIMINADOS** serão informados individualmente via e-mail, o(s) motivo(s) da reclassificação ou eliminação, conforme item 9.4.2 do edital 37/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

- 4-** Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de contratação.
- 5-** Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para a prova de títulos não estão em acordo com as exigências do **edital 30/2021** e com as normas deste cronograma candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado.
- 6-** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 7-** Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Corregedoria da SEDU.
- 8-** Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a Superintendência Regional de Educação **encerrará** a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do processo seletivo sem perda de sua posição.
- 9-** Para fins das chamadas sequenciais e das que surgirem no decorrer do ano letivo, a Superintendência Regional de Educação - SRE DEVERÁ **OBRIGATORIAMENTE** utilizar E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que possa comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. A SRE deverá estipular o dia e o período para a apresentação da documentação comprobatória presencialmente ou via e-mail, conforme alínea "b" do subitem 6.1 do Edital 30/2021.
- 10-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma e das demais normas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

11– Os casos omissos deste cronograma serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

ANEXO ÚNICO

S.R.E SÃO MATEUS

MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO: SÃO MATEUS

ÁREA	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS	CANDIDATOS CONVOCADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO	01 ao 43	-----	-----
ÁUDIO E VÍDEO	01 e 02	-----	-----
COMÉRCIO	01 ao 04	-----	-----
EMPREENDEDORISMO	01 ao 05	-----	-----
ESTATÍSTICA	01	-----	-----
GESTÃO FINANCEIRA	01	-----	-----
GESTÃO DE QUALIDADE	-----	-----	-----
LOGÍSTICA	01 ao 04	-----	-----
MATEMÁTICA APLICADA	01 ao 34	-----	-----
RECURSOS HUMANOS	01 ao 05	-----	-----
SECRETARIADO	01	-----	-----
SEGURANÇA DO TRABALHO	01 ao 10	-----	-----
TECNOLOGIA	01 ao 17	-----	-----

Os candidatos convocados (conforme quadro do anexo único) deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **18 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO: CONCEIÇÃO DA BARRA

ÁREA	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS	CANDIDATOS CONVOCADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ELETROTÉCNICA	-----	-----	-----
EMPREENDEDORISMO	01 ao 03	-----	-----
SEGURANÇA DO TRABALHO	01 ao 03	-----	-----
TECNOLOGIA	01 ao 08	-----	-----

Os candidatos convocados (conforme quadro do anexo único) deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **18 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.

MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO: PEDRO CANÁRIO

ÁREA	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS	CANDIDATOS CONVOCADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO	01 ao 05	-----	-----
COMÉRCIO EXTERIOR	01	-----	-----
ESTATÍSTICA	-----	-----	-----
LOGÍSTICA	01	-----	-----
RECURSOS HUMANOS	01	-----	-----
SEGURANÇA DO TRABALHO	-----	-----	-----
TECNOLOGIA	01 ao 03	-----	-----

Os candidatos convocados (conforme quadro do anexo único) deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **18 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO: JAGUARÉ

ÁREA	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS	CANDIDATOS CONVOCADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO	01 ao 03	-----	-----
COMÉRCIO	01 ao 03	-----	-----
CONTABILIDADE	01 ao 04	-----	-----
MARKETING	01 e 02	-----	-----
RECURSOS HUMANOS	01	-----	-----
SEGURANÇA DO TRABALHO	01 e 02	-----	-----
TECNOLOGIA	01 ao 03	-----	-----

Os candidatos convocados (conforme quadro do anexo único) deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **18 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.